

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR E
TÉCNICO – ASCES/ASCESTEC – ESCOLA TÉCNICA ASCES –
CARUARU/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA E DO
CURSO TÉCNICO EM MASSOTERAPIA - EIXO TECNOLÓGICO:
AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 254/2015 *Publicado no DOE de 04/01/2017 pela Portaria SEE nº
012/2017, de 03/01/2017*
PARECER CEE/PE Nº 136/2016-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/12/2016**

I – RELATÓRIO:

A Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico – ASCES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.993.940/0001-01, mantenedora da ASCESTEC – Escola Técnica ASCES com sede na Avenida Portugal, 584, Bairro Universitário, Caruaru/PE, CEP: 55.016-400, através do Ofício nº 23/2015, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE autorização do Curso Técnico em Estética e do Curso Técnico em Massoterapia, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. O processo está instruído com os seguintes documentos:

- Ofício dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE solicitando a Autorização do Curso Técnico em Estética e do Curso Técnico em Massoterapia, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 56/2013-CEB, de credenciamento da instituição;
- Cópia da Portaria SE 4236/2013, de 03/06/2013, DOE de 04/06/2013, de credenciamento da instituição;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Plano do Curso Técnico em Estética e Plano do Curso Técnico em Massoterapia;
- Cópia dos diplomas a serem expedidos referentes aos cursos solicitados;
- Comprovação de titulação docente dos cursos solicitados;
- Relatório da Comissão de Especialistas da Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP;
- Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Proposta de Formação Docente;
- Plano de Carreira, Cargos e Salários – corpo docente;
- Plano de Carreira, Cargos e Salários – técnico/administrativo;
- Proposta de formação para técnicos e administrativos;
- Alvará de Localização e Funcionamento.

Em 04 de dezembro de 2015, a Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico - ASCES protocolou pedido de Autorização do Curso Técnico em Estética e do Curso Técnico em Massoterapia, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sendo encaminhado para a CEB em 11 de dezembro de 2015. Em 28 de dezembro de 2015, o processo foi protocolado na SEEP para realização de visita à instituição por Comissão de Especialistas, coordenada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, tendo como especialistas docentes: Maria Valquíria de Oliveira Santos, Vera Lúcia Rabelo e Douglas Monteiro da Silva. Em 20 de maio de 2016, foi realizada a visita “in loco” pela Comissão de Especialistas, observando-se a ausência na visita, por motivos de força maior, do especialista docente Douglas Monteiro da Silva. O processo retornou ao CEE/PE em 18 de julho de 2016, com anexos incluídos em 02 de junho de 2016 pela instituição. Esta relatoria, após análise, fez algumas exigências à instituição que foram atendidas em 12 de dezembro de 2016.

II – ANÁLISE:

A instituição apresentou todos os documentos necessários para Autorização do Curso Técnico em Estética e do Curso Técnico em Massoterapia, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Como à época do credenciamento não era exigido o alvará, o mesmo foi solicitado e anexado ao processo em 12 de dezembro de 2016.

Planos dos Cursos

Curso Técnico em Estética - no Plano do Curso Técnico em Estética a instituição apresenta como objetivo do curso a necessidade de “preparar seus estudantes para a promoção, proteção, manutenção e recuperação estética corporal, facial e capilar; na aplicabilidade de procedimentos e recursos estéticos, utilizando produtos cosméticos, técnicos e equipamentos específicos de acordo com a necessidade do cliente, assim como no desenvolvimento de atitudes e valores éticos visando o aprimoramento pessoal para o exercício de suas habilidades de liderança, gerenciamento de estabelecimentos e técnicas de atendimento ao cliente.”

Curso Técnico em Massoterapia - o Curso Técnico em Massoterapia tem por objetivo “oferecer condições para que o estudante desenvolva competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo profissional que atua na área de saúde, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais colaboradores, facilitar a navegabilidade na área, bem como ampliar sua esfera de atuação.” Deverá o profissional “exercer a massoterapia, através de um conjunto de técnicas especializadas, contribuindo para a promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde e qualidade de vida das pessoas.” A prática profissional deve ser exercida em “consonância com os princípios éticos e humanistas no atendimento às necessidades do usuário.”

Requisitos de acesso para ambos os cursos – o estudante deverá estar cursando o ensino médio ou já ter concluído esta etapa de ensino. O número de vagas por turma será de 50 (cinquenta).

Perfis de conclusão – consoantes com os objetivos dos cursos, explicitando o contexto em que o profissional atuará e o nível de responsabilidade.

Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores – de acordo com a legislação vigente.

CrITÉRIOS de avaliação para ambos os cursos - para aprovação plena, a média mínima é 7,0 (sete), com frequência igual ou superior a 75% da carga horária de cada componente curricular. A recuperação será realizada durante o curso, sendo necessária média mínima de 5,0 (cinco) para

aprovação. Recomendamos que a média após recuperação seja elevada para 6,0 (seis), de forma a garantir aprendizagem de ao menos 60% dos conteúdos propostos.

Plano de capacitação docente – realizado pela instituição, a partir de encontros pedagógicos de estudo e discussão sobre temáticas relativas ao trabalho docente, seminários, reuniões de avaliação do processo de formação continuada dos professores, oficinas, grupos de estudo, fóruns de discussão. A instituição também oferece ajuda de custo para participação em congressos, jornadas, conferências e realiza a aquisição de livros da área de educação para possibilitar a atualização e estudo dos docentes. A habilitação dos docentes é adequada às atividades e componentes curriculares de suas atuações.

Plano de carreira, cargos e salários docente e de pessoal técnico-administrativo – regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

Organização Curricular

Curso Técnico em Estética - está estruturado em 03 (três) módulos, com carga horária presencial de 1200 horas, sem saídas intermediárias, acrescidas de estágio obrigatório de 300 horas, perfazendo uma carga horária total de 1.500 horas. O curso será integralizado em no mínimo 18 meses. A carga horária está assim distribuída: 400 horas no primeiro módulo, 480 horas no segundo e 320 horas no terceiro.

Curso Técnico em Massoterapia - está estruturado em 03 (três) módulos, com carga horária presencial de 1200 horas, sem saídas intermediárias, acrescidas de estágio obrigatório de 300 horas, perfazendo uma carga horária total de 1.500 horas. A carga horária está assim distribuída: 420 horas no primeiro módulo, 390 horas no segundo e 390 horas no terceiro. O curso será integralizado em no mínimo 18 meses.

A Prática Profissional Supervisionada, em ambos os cursos, será acompanhada por docentes habilitados e realizada em instituições regulamentadas que representem os campos de atuação profissional.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Estética

Módulo I – NÚCLEO COMUM DA ÁREA DE SAÚDE

Componentes Curriculares	Teoria	Prática
Biossegurança e Primeiros socorros	40	30
Fundamentos da Química e Bioquímica	40	30
Legislação Aplicada e Ética Profissional	70	-
Microbiologia e Imunologia	60	30
Princípios de Anatomia e Fisiologia Humana	60	40
Sub-Total	270h	130h
Total teórico-prática		400h
Carga Horária Total		400h

Módulo II – MÓDULO NOÇÕES DE ESTÉTICA

COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA	PRÁTICA
Estética para Homens, Gestantes e Idosos	60	-
Fisiopatologia Aplicada a Estética	60	-
Noções de Biofísica e Eletroterapia Aplicadas a Estética	60	30
Princípios de Nutrição	30	-
Técnicas de Aplicação de Cosméticos	60	20
Técnicas de Estética Capilar, Facial e Corporal I	80	80
Sub-Total	350h	130h
Total teórico-prática		480h
Estágio Obrigatório Supervisionado I		120h
Carga Horária Total		600h

Módulo III- MÓDULO COM TERMINALIDADE OCUPACIONAL EM TÉCNICO EM ESTÉTICA

Componentes Curriculares	TEORIA	PRÁTICA
Administração e Empreendedorismo	60	-
Técnicas de Estética Capilar, Facial e Corporal II	80	80
Técnicas de Maquiagem e Designer de Sobrancelhas	30	30
Técnicas de Depilação	20	20
Sub-Total	190h	130h
Total teórico-prática		320h
Estágio Obrigatório Supervisionado II		180h
Carga Horária Total		500h

Subtotal teórico-prática	1.200h
Estágio Obrigatório Supervisionado I e II	300h
Total Geral da Carga Horária	1.500h

Matriz Curricular do Curso Técnico em Massoterapia

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	Carga horária semestral		
		Teórica	Prática	Total
Módulo I	Anatomia e Cinesiologia	60	60	120
	Fisiologia Humana	40	20	60
	Noções Básicas de Patologia	40	-	40
	Noções Básicas de Farmacologia	40	-	40
	História e Fundamentos da Massoterapia	60	-	60
	Promoção de Saúde	40	-	40
	Avaliação Massoterapêutica	30	30	60
	Sub-Total	310	110	420
	Carga Horária Total			420
Modulo II	Psicologia em Saúde	40	-	40
	Legislação, Ética Profissional e Cidadania	40	-	40
	Noções Básicas de Biossegurança	40	-	40
	Técnicas de Massagem Ocidental	40	100	140
	Técnicas Especializadas de Massagem I	30	60	90
	Socorros de Urgência	20	20	40
	Sub-Total	210	180	390
	Estágio Obrigatório Supervisionado I	30	120	150
	Carga Horária Total			540
Módulo III	Técnicas de Massagem Oriental	40	100	140
	Técnicas Especializadas de Massagem II	30	60	90
	Massoterapia Aplicada às Populações Especiais	40	80	120
	Planejamento Gerencial e Práticas Empreendedoras	40	-	40
	Sub-Total	150	240	390
	Estágio Obrigatório Supervisionado II	30	120	150
	Carga Horária Total			540

Sub-Total	1.200
Estágio Obrigatório Supervisionado	300
Total Geral da Carga Horária	1.500

Infraestrutura e Acervo Bibliográfico

De acordo com o relatório da Comissão de Especialistas, as salas de aula e demais espaços de aprendizagem dispõem de equipamentos/recursos pedagógicos, tais como: projetores de multimídia, vídeos, TVs, e computadores.

A Instituição dispõe de quatro Laboratórios de Informática, todos com espaço físico compatível as atividades neles desenvolvidas, com adequadas condições de luminosidade e climatização.

Os laboratórios específicos atendem as necessidades dos cursos oferecidos. O Laboratório de Anatomia Humana, o Laboratório de Cinesiologia e Eletrotermofototerapia e o Laboratório de Química são climatizados, iluminados, com mobiliários satisfatórios, apresentando todos os recursos e equipamentos específicos necessários aos cursos em tela.

A instituição possui uma biblioteca localizada numa área de 756 m² com infraestrutura e instalações modernas. Neste complexo, disponibiliza para o usuário: grande acervo na área da saúde; espaços para estudos em grupo e individual; estações de trabalho para pesquisas e salas para uso da coleção de som e imagem. Há 24 computadores para pesquisas dos estudantes e as consultas ao acervo contam com orientação de profissionais.

Em toda estrutura verifica-se o adequado cumprimento das normas referentes à acessibilidade, notadamente aos dispositivos da Lei Federal nº 10.098/2000. Destaca-se também que em todos os laboratórios e corredores da instituição encontram-se afixados cartazes informativos com os símbolos de Biossegurança.

III – VOTO:

Diante da análise realizada, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Estética e do Curso Técnico em Massoterapia, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, a serem ministrados pela Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico – ASCES, CNPJ nº 09.993.940/0001-01, mantenedora da ASCESTEC – Escola Técnica ASCES, situada na Avenida Portugal, 584, Bairro Universitário, Caruaru/PE, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 56/2013-CEB, tornado público pela Portaria SE nº 4236 de 03 de junho de 2013. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2016.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente em exercício

ANA COELHO VIEIRA SELVA - Relatora

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de dezembro de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente

SHIRLEY